



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 239/2019 – São Paulo, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1851, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, o período de férias de 02 a 31 de março de 2020 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 09 de março a 07 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1849, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, a partir de 17 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 a 26 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSE RENATO RODRIGUES, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 10 (dez) dias para 01 a 10 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1850, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, a partir de 15 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2020 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 24 (vinte e quatro) dias no período de 10 de fevereiro a 04 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1848, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, o saldo de 18 (dezoito) dias de férias de 28 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 17 de março a 03 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, a partir de 15 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 a 26 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias no período de 29 de junho a 10 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 09 de março a 07 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender de 12 a 20 de dezembro de 2019, em decorrência da licença paternidade, do período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 – 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 1807/2019, e autorizar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN ao gozo do respectivo saldo de 9 (nove) dias no período de 07 a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 16/2019-GABFP, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10.ª Vara Federal Cível de São Paulo – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal no período de 07 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1758, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 a 26 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2018 – 2.º) para 30 de julho a 18 de agosto de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020 para 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2020 – 1.º) e de 26 de fevereiro a 16 de março de 2020 para 05 a 24 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2020 - 2.º), aprovadas pela Portaria PRES n.º 1832/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 1741, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o saldo de 8 (oito) dias agendado para 07 a 14 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2015 - 2.º) e alterar os períodos de férias de 25 a 30 de janeiro de 2020 para 07 a 12 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2018 - 1.º), de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020 para 13 janeiro a 1.º de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2018 - 2.º) e de 12 a 31 de março de 2020 para 02 a 21 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1.º), do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 1737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias designadas para 08 a 27 de janeiro de 2020 para 07 a 26 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2019 – 1.º), do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 1752, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2020, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 3904, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO ao Despacho DAEG 5393681

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073 - Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B) e LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517 - Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.021.10.2019, Contratada: SEMAN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.650.672/0001-50; Objeto: contratação de empresa especializada como fornecimento de mão de obra e de materiais em sistema "Turn key job" para adequação dos fusíveis e barramentos da cabine de entrada de energia, por meio da substituição de 12 fusíveis limitadores tipo PDL de 1500A por outros 12 fusíveis de 3000A no prédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 19/12/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5397034/2019

Processo nº 0025891-30.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.12.2019 ao Contrato nº 04.012.12.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 02.908.313/0001-78; Objeto: alteração da composição das horas extraordinárias estimadas para os postos; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, da Lei 8666/93; Data de assinatura: 19/12/2019; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2019; Signatários: pelo Contratante: Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, João Rafael Pinto Fernandes, Diretor.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

CERTIDÃO

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Priscila Parra Gonçalves, RF 2691, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 19/12/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5390687/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0051811-69.2019.4.03.8000

Documento nº 5390687

Defiro o pedido de afastamento de Daniela Mari Mochida, RF 4168, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/12/2019 a 13/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 18/12/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5392920/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5392920

Conforme documento 5392915, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no dia 17/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5393026/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5393026

Conforme documento 5393020, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, nos dias 18/12/2019 e 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5395887/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 5395887

Conforme documento 5395873, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 11/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5393949/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5393949

Conforme documento 5393946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 12/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5392022/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000

Documento nº 5392022

Conforme documento 5392021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, no período de 18/12/2019 a 20/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5393315/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5393315

Conforme documento 5393307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 13/12/2019 a 17/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5392944/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008854-92.2015.4.03.8000

Documento nº 5392944

Conforme documento 5392940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI, no dia 18/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5393221/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 5393221

Conforme documento 5393215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, no dia 18/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5392896/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018664-86.2018.4.03.8000

Documento nº 5392896

Conforme documento 5392893, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CID GEROTO, nos dias 18/12/2019 e 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5392133/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 5392133

Conforme documento 5392131, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, nos dias 17/12/2019 e 18/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5392174/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 5392174

Conforme documento 5392171, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 16/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5378903/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023555-16.2019.4.03.8001

Interessada: Giovanna Gonzalez Avallone

Instituidor: Carlos Alberto de Freitas Avallone

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer (5378690).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2019, às 01:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5398380/2019 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0045888-62.2019.4.03.8000

Documento nº 5398380

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 5387608, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **JANE DECIMA BENTO**, RF 1926, a partir da data da aposentadoria (15.09.1999).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/12/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 95, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

IVONE BATISTADASILVA, RF 2056 - de 09 a 13/12/2019 para 02 a 06/03/2020.

CASTRO CARDOSO DA SILVA, RF 4406 - de 09 a 18/12/2019 para 08 a 17/01/2020

FERNANDA LIE SUGINO, RF 6348 - de 13/05 a 10/06/2020 para 05 a 14/02/2020 e 08 a 26/05/2020.

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora:

IVONE BATISTADASILVA, RF 2056 - de 04 a 18/03/2020 para 09 a 23/03/2020.

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 03/11 a 10/12/2019, o período de férias da servidora **SOLANGE SOUZA CAMPOS, RF 1718**, de 10 a 19/12/2019 para 11 a 20/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 19/12/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5393950/2019

a) Proc. nº 0022788-75.2019.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Aquisição de Imóvel para abrigar a sede da Justiça Federal no Município de Santo André; c) Contratado: **SENP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**; d) CNPJ: 05.325.800/0001-04; e) Valor: R\$18.650.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 19/12/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5396937/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019-RP

Processo nº 0020510-04.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o item 01 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para instalação, desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de seis milímetros e outros, com fornecimento de materiais, à empresa LCC MOVEIS EIRELI ME, ao preço total de R\$ 2.034.000,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 19/12/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5393348/2019 - DFORS/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0030363-37.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (5385575), do Núcleo de Controle Interno (5385572), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5385485), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor RONALDO AGOSTINHO BARBUY, a partir da data em que a doença foi contraída (23.10.2018).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40 § 21 da Constituição Federal, recalculem-se os valores de contribuição previdenciária retroativamente a data da concessão, efetuando-se a devolução em folha de pagamento dos valores descontados a maior, com a devida correção monetária e juros, nos termos da Resolução 224/2012-CJF e Manifestação NUCI 4607423.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 5329415, ao NUSA para que proceda a reavaliação do servidor até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Ao NUAJ, NUPA e NUJ, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUCANº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados dos **serviços da Comissão das Contadorias**, instituída pela Portaria n.º 52 e 53 de 2019 do NUID, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Eric Fujita - RF 5043 - CPF - 329.047.758-46 - LOGIN erfujita
José Jair Batista Filho - RF 1248 - CPF 145.257.308-54 - LOGIN jbjbfilho
Juliana Sousa de Jesus - RF 5637 - CPF 215.903.808-35 - LOGIN jsdjesus
Keith Richard Gomes Ferreira - RF 7683 - CPF 316.496.098-09 - LOGIN kferreir
Leandro Damiano de Oliveira Melo - RF 5805 - CPF 223.278.408-80 - LOGIN lmelo
Lucas Rodrigues dos Santos Moraes de Araújo Lobianco - RF 5804 - CPF - 326.362.358-33 - LOGIN llobianc;
Rita Aparecida Godoi de Souza - RF - 3717 CPF – 088.440.678-46 - LOGIN ragsouza

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2019 - DFORS/ADM-SP/NUID

Institui os requisitos e disciplina a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante nas dependências da Justiça Federal pelos ocupantes do cargo de Agente de Segurança Judiciária em efetivo exercício das funções de segurança na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.060/2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 291/2019, do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 502/2018, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo V da Resolução CATRF3R nº 67/2018, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que disciplina o uso dos equipamentos menos letais no âmbito de toda a Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI, pelos Agentes de Segurança Judiciária, na Seção Judiciária de São Paulo, para utilização nas atividades de segurança ostensiva nas dependências da Justiça Federal.

Art. 2.º A utilização do equipamento descrito no artigo 1º deverá observar, no que couber, o dispositivo do Capítulo V, da Resolução CATRF3 nº 67/2018 e será restrita às instalações da Justiça Federal e ocasiões excepcionais, sob a solicitação e justificativa do Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, desde que prévia e devidamente autorizadas pela Diretoria do Foro.

Art. 3.º Os Dispositivos Elétricos Incapacitantes - DEI serão entregues aos Agentes de Segurança Judiciária responsáveis pela segurança de cada unidade desta Seção Judiciária, após aprovação no curso de formação de Operador de DEI e mediante assinatura de "Termo de Responsabilidade", conforme modelo constante no Anexo I desta Ordem de Serviço.

§1.º Nas localidades em que houver mais de um Operador de DEI, o Supervisor da Seção ou Assistente do Setor de Segurança deverá definir o(s) ASJ(s) que fará(ão) o uso do equipamento, mantendo rigoroso controle do uso, com registro de data e hora da retirada e guarda.

§2.º Ao final do expediente o ASJ Operador de DEI deverá providenciar a guarda do equipamento em cofre que deverá ser mantido em local seguro e cujo acesso seja monitorado por câmera de vigilância.

§3.º Ao portar o equipamento, o ASJ deverá cumprir fielmente o disposto na Ordem de Serviço nº 02/2017- DFORS, e atualizações.

Art. 4.º Para a utilização do equipamento o ASJ deverá participar de curso inicial de Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante, bem como de reciclagem anual, a ser ministrado pelo Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores - NUES.

Art. 5.º O Curso de formação de Operador de DEI abordará conteúdo teórico sobre legislação, utilização e aplicação do equipamento, bem como instrução prática operacional de aperfeiçoamento, com carga horária anual de 6 (seis) horas, cumpridas em um único dia, com aplicação de avaliação de critérios objetivos e práticos, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6.º O curso referido no art. 5.º poderá ser ministrado isoladamente ou como módulo de conteúdo do programa de reciclagem anual previsto no artigo 17, § 3.º, da Lei 11.416/2006, sendo no primeiro caso, garantido o cômputo destas para integrar as horas previstas na Portaria Conjunta nº 1 - STF, de 1.º de março de 2007.

Art. 7.º A distribuição, controle, acompanhamento, auditoria e apuração preliminar dos fatos relativos a eventual violação ou inobservância a esta Ordem de Serviço será exercida pelo Núcleo de Segurança Institucional, que reportará diretamente à Diretoria do Foro qualquer ocorrência envolvendo o uso do dispositivo, sem prejuízo da adoção das demais medidas necessárias ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Art. 8.º O ASJ Operador do DEI é responsável pelo uso adequado do equipamento, pela guarda e conservação, podendo responder administrativa, civil e penalmente pelo uso inadvertido e danos causados.

Parágrafo único. A utilização do DEI e/ou eventuais incidentes deverá ser imediatamente informada ao Núcleo de Segurança Institucional, por meio de mensagem eletrônica.

Art. 9.º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE

Nome:

Cargo:

RF:

DECLARO QUE, nesta data, recebi o Dispositivo Elétrico Incapacitante - DEI e respectivos acessórios abaixo especificados, em perfeito estado de funcionamento, e estou ciente dos termos da Resolução CATRF3R nº 67, 2018, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, assim como das disposições da Ordem de Serviço nº. xxxxxx, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como que zelarei pela guarda e conservação do DEI e seus acessórios e que, na hipótese prevista no artigo 8º da Ordem de Serviço, arcarei com as despesas relacionadas à substituição ou reparo dos mesmos.

Características do DEI:

Marca:

Modelo:

Nº de Patrimônio:

Nº de Série:

Acessórios:

- 06 cartuchos de dardos energizados

- 01 Coldre

- 01 Bateria

- 01 Carregador

- 01 Pen drive com o manual do usuário.

Local e data.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5389129/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0015118-83.2019.4.03.8001

Documento nº 5389129

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestada pela servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, para averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, para excluir a contagem para gratificação adicional por tempo de serviço.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5389103.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5393951/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5393951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em que pese o Parecer Técnico nº 5391605, feito quando da análise da licença anterior, considerados os termos do Relatório nº 5393068, emitido por médico Oficial desta Seção Judiciária, que deliberou pela não concessão da Licença com base na Decisão nº 4832242/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP, indefiro Licença para Tratamento de Pessoa da Família referente ao período de 16/12/2019 ao(a) servidor(a) FABIO RODRIGUES - RF 7098, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5393424/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012594-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5393424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5391396, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO - RF 5680, para o período de 16/12/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5376079/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030184-06.2019.4.03.8001

Documento nº 5376079

Considerando a informação SUSL 5376072, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2019, à servidora Glenda Dias Pires - RF 8599, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391852/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5391852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5388483, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 17/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387454/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5387454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5296222, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 18/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5381277/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a informação SUSL 5381276, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de dezembro/2019, à servidora Debora Reys Bellucco, RF 8609, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373686/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027727-98.2019.4.03.8001

Documento nº 5373686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5335918, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WENDEL FERREIRA DA SILVA - RF 7931, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5389607/2019

Nos termos do Relatório nº 5273076, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/11/2019 a 07/12/2019 ao/à servidor(a) SIMONE DE MORAES GUERRA, RF 7100.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5391907/2019

Nos termos do Relatório nº 5331148, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/11/2019 a 29/12/2019 ao/à servidor(a) MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387439/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 5387439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5374834, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 12/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387442/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5387442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5364772, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 26/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5357710/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032948-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5357710

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/12/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5395419/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013400-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5395419

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5384099, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5386823/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0022515-38.2015.4.03.8001

Considerando a Informação SUVT/NUAF (5386611) e as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5386618) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5386618), revogo a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, concedida à servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA BENFATTI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução n.º 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, a partir de 21.01.20, com 10 (dez) dias de trânsito.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAJ para providências e ao NUIP para os procedimentos de lotação, de acordo com os critérios que esta Administração tem adotado quanto ao provimento de cargos de lotação existentes.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUVTNº 21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0022515-38.2015.4.03.8001,

I - REVOGAR, a partir de 21.01.20, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, vinculada ao Tribunal Regional da 1ª Região, concedida à servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA BENFATTI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do art. 84, §2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal.

II - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, de 21.01.20 a 30.01.20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5397102/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5387645, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5397295/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 5397295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5395835, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5394839/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UCIN/NUES/SUTD/AQ

Processo SEI nº 0033561-82.2019.4.03.8001

Documento nº 5394839

Autorizo o pagamento por exercícios findos, aos servidores elencados na Portaria 32 (doc. SEI 5387378).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5395356/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008398-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5395356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5340921, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA - RF 6165, para o período de 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5395386/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013473-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5395386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5341946, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 5395105/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0027728-20.2018.4.03.8001

Documento nº 5395105

Ciente da informação 5395076 prestada pela CEPEMA.

Especificamente a este respeito, a Resolução 295/2014, que regula a utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, dispõe que a entidade deve instruir seu projeto com a descrição dos bens a serem adquiridos, acompanhado de três orçamentos e que a seleção dos projetos deve levar em conta critérios de prioridade, tais como a relevância social dos serviços prestados e a viabilidade de implementação do projeto, nos seguintes termos:

Art. 5º A solicitação de destinação de valores de penas pecuniárias para projeto social será dirigido à unidade gestora por meio de requerimento escrito e da apresentação, sempre que possível, de cópia autenticada dos seguintes documentos:

(...)

X - descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos.”

Art. 6º Os valores serão, preferencialmente, destinados à entidade com finalidade social, previamente conveniada com a Justiça Federal.

§ 1º A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados, priorizando-se o repasse desses valores às entidades que:

(...)

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

(...)

Art. 10. A prestação de contas da aplicação de recursos deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justificarem pela natureza do projeto desenvolvido.

A definição do projeto trata, portanto, de fase prévia à celebração do convênio, em que as entidades interessadas apresentam suas necessidades de custeio, justificando a pertinência e viabilidade de seus projetos. Todo o procedimento visa ao atendimento dos princípios da Administração Pública, especialmente a impessoalidade, a moralidade, a economicidade, a publicidade e a eficiência.

É sabido que as entidades têm diversas necessidades para custeio de suas ações e que uma série de externalidades pode alterar suas prioridades. Neste sentido, algumas entidades apresentaram situações deste tipo anteriormente, justificando a excepcionalidade das alterações pretendidas previamente à assinatura do convênio, sendo seus pleitos apreciados na oportunidade. No momento presente, em que pesem as justificativas apresentadas, não é viável que seja facultado às entidades a revisão dos projetos, sob pena de não ser possível dar cumprimento, no tempo previsto, às responsabilidades da Justiça Federal como parte do convênio já firmado.

Desta forma, a mera substituição de itens que cumpram a mesma finalidade no projeto, tais como alteração de marca ou modelo, ainda que de fornecedor diverso, não descaracterizam o projeto. Além disso, se trata de verba de natureza pública, deve a entidade buscar aquele que ofereça um produto que melhor atenda às suas necessidades pelo menor custo. Após, todo o valor aplicado deverá ser incluído na prestação de contas, que deverá ser a mais completa possível.

Já no que diz respeito ao acréscimo de itens não previstos no projeto, é o caso de indeferimento, tendo em vista que já se estabilizou a fase de definição do objeto do convênio, sendo o projeto sua parte integrante. Assim, ainda que haja disponibilidade financeira, há previsão expressa no termo de convênio para devolução de valores não empregados, conforme subcláusula 1.3, abaixo transcrita:

“(…) 1.3 Eventuais valores não empregados na realização do objeto do convênio deverão ser depositados na conta judicial da unidade gestora n.º 0265.005.1001.0001-8, vinculada ao Processo n.º 0000.0001-00.000.403.6181, até o limite do prazo de 90 (noventa) dias do levantamento, estabelecido para a execução e prestação de contas.”

Por fim, na eventualidade de não ser possível adquirir algum item constante do projeto, em razão do aumento dos preços, caberá à entidade justificar a impossibilidade, comprovando-a, caso não possa suplementar com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio, se necessário for, para garantir que o projeto seja fielmente executado.

Publique-se e dê-se ciência desta decisão a todas as entidades cujos projetos foram contemplados.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

CONSIDERANDO a licença médica da servidora, Vitória de Oliveira Clemente, RF 7470, ocupante da função comissionada de função comissionada de Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) no período de 10/12/2019 a 20/12/2019.

CONSIDERANDO a solicitação SURF (5352873) acerca da retificação parcial de Portaria nº 19.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria – (CJ-3), anteriormente previsto para o dia 18/11/19 a 17/12/19 (Exercício de 2019); ficando a fruição de férias para o dia 08/01/19 a 06/02/2020, e também quanto ao período de gozo de férias anteriormente previsto para o dia 08/01/2020 a 06/02/2020 (Exercício de 2020); ficando a fruição das férias para o dia 08/09 a 07/10/2020.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Odemy Oliveira e Silva, Analista Judiciário, RF 5706, anteriormente previsto para o dia 04/05/2020 a 13/05/2020; ficando a fruição do período de férias para o dia 07/01/2020 a 16/01/2020.

DESIGNAR o servidor Odemy Oliveira e Silva, Analista Judiciário, RF 5706, para substituir a servidora Vitória Clemente de Oliveira, na função comissionada de Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) no período de 10/12/2019 a 20/12/2019.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castriani, Juiz Federal Titular**, em 19/12/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1270603346581163493

19ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-19VNº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Diretora de Secretaria gozará férias e compensará dias trabalhados em Plantão Judicial;

RESOLVE,

INDICAR o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, RF 4553, Diretora de Secretaria – CJ 03, no período de 07 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, em razão do gozo de férias;

INDICAR o servidor **EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI**, RF 3464, Analista Judiciário, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, RF 4553, Diretora de Secretaria – CJ 03, no período de 27 a 31 de janeiro de 2020, em razão de compensação de dias trabalhados em Plantão Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 87, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum Criminal durante o Recesso Forense 2019/2020, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
3980	ALCIDEA GOMES MALVEIRA	20/12/2019
3272	ANA PAULA UCCI PEINADO	20,23, 26, 27,30/12/2019 e 03, 06/01/2020
5732	CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI	20, 23, 26, 27/12/2019 e 02; 03/01/2020
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	30/12/2019 e 02, 03, e 06/01/2020
923	EDISSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA	02, 03 e 06/01/2020
5040	EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES	20, 23/12/2019 e 02/01/2020
8055	ERNANDES PEREIRA DE ANDRADE	26 e 27/12/2019
3687	JOÃO ALBERTO GIANNETTI	20, 23, 26, 27/12/2019

3972	LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI	20/12/2019
4262	MARCELO JOSÉ PEREIRA	20, 23, 26, 27, 30/12/2019 e 02, 03/01/2020
5389	MARCOS DAYSON HORI	02, 03 e 06/01/2020
842	MARIA LUCIA COSTADO CARMO	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019
5589	MARIA BEATRIZ ASSI P. PONCE	20, e 23/12/2019
8412	MAURICIO MACHADO	20 e 23/12/2019
3350	OSMARINA CUSTODIO	06/01/2020
7561	RICARDO DE MELLO GABARRON	06/01/2020
1222	VALERIA CALAMANDREI	06/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 19/12/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **02/09/2019 a 13/09/2019** (em razão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **25/11/2019 a 04/12/2019** (em razão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

II - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **11/12/2019** (em razão de compensação), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

III - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na Função Comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no dia **12/12/2019** (em razão de compensação), o servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, Analista Judiciário, RF 7838.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VNº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina a alteração da escala de férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do Servidor WAGNER WALTRICK , Técnico Judiciário, RF 6134, nos seguintes termos:

- 1º Período - de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11) dias, para 07/01/2020 a 10/01/2020 (04 dias)

- 2º Período - de 22/04/2020 a 30/04/2020 (09 dias), para para 23/07/2020 a 07/08/2020 (16 dias)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 40, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Escala de plantão no período de Recesso Forense de 2019/2020. Designação de servidores.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO a escala do Plantão Judiciário no período de Recesso Forense de 2019/2020 (20 de dezembro a 06 de janeiro) do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos;

CONSIDERANDO que o Plantão Judiciário de Recesso estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP nos dias **2, 3 e 4/01/2020**, conforme ESCALA DE PLANTÃO Nº 5261221/2019 elaborada pelo Exmo. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0001882-64.2019.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de **2 a 04/01/2020, conforme segue:**

PERÍODO	Servidor(a) Plantonista
02/01/2020 a 04/01/2020	Vinicius de Almeida - Diretor de Secretaria - RF 5069
02/01/2010	Sílvia Maria da Cunda - RF 7110
03/01/2020 a 04/01/2020	Elaine Cristina Shimada - RF 5286

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Substituição. Compensação de horas de plantão.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de 10 a 19.12.2019, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, para substituir o servidor **VINICIUS DE ALMEIDA, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara**, no período de 24/11/2019 a 13/12/2019, em razão de ausência em virtude de licença paternidade (Processo SEI nº 0031716-15.2019.4.03.8001);

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pela servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, nos dias 16 e 17/12/2019.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 17, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de janeiro de 2020 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
09	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
10	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
18	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
19	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
20	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
21	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
22	Vanderlei Navarro (RF 6822)
23	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
24	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
25	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
28	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
29	Erika Querido Rau (RF 7048)
30	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
31	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o plantão presencial nesta Subseção Judiciária a ser realizado no dia 20/12/2019, preconizado pela Portaria BARR-NUAR Nº 24, de 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Comunicado UGEP nº 34/2019, DE 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Servidores do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Barretos, durante o referido período:

Período	Servidor
20/12/2019	Walter Napolitano Filho, RF 6078 Carlos Alberto Gasparetto Goncalves - RF 6081
23/12/2019	Carlos Alberto Gasparetto Goncalves - RF 6081
26/12/2019	Carlos Alberto Gasparetto Goncalves - RF 6081
27/12/2019	Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, RF 6081
30/12/2019	Juracy Ferreira Alves - RF 739
02/01/2020	Juracy Ferreira Alves - RF 739
03/01/2020	Juracy Ferreira Alves - RF 739
06/01/2020	Walter Napolitano Filho, RF 6078

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos.

Art. 4º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Art. 5º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 31, de 26/11/2019, referente à Escala de Plantão Judiciário, do Grupo I-Anexo da Portaria nº 54/2012, referente período de recesso 2019/2020

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ALTERAR parcialmente a Portaria nº 31, de 26 de novembro de 2019, desta Diretoria, referente à Escala de Plantão Judiciário, para constar o que segue:

Onde se lê:

PERÍODO	JUIZ
28/12/2018	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
31/12/2018	José Francisco da Silva Neto

Leia-se:

PERÍODO	JUIZ
28/12/2019	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
31/12/2019	José Francisco da Silva Neto

Onde se lê:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú
20/12/2019 a 24/12/2019	1ª	3ª	JEF	1ª
25/12/2019 a 29/12/2019	1ª	JEF	JEF	1ª
30/12/2019 a 02/01/2020	1ª	1ª	JEF	1ª
03/01/2020 a 06/01/2020	1ª	2ª	JEF	1ª

Leia-se:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú
20/12/2019 a 24/12/2019	1ª	3ª	JEF	1ª
25/12/2019 a 28/12/2019	1ª	JEF	JEF	1ª
29/12/2019	1ª	JEF	1ª	1ª
30/12/2019 a 02/01/2020	1ª	1ª	1ª	1ª
03/01/2020 a 06/01/2020	1ª	2ª	1ª	1ª

II – Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Bauru, 19 de dezembro de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 07/01 a 06/04/2020

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as modificações dos Provimentos CORE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3 nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
19h de 07/01 às 19h de 10/01/2020	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

09h de 13/01 às 19h de 17/01/2020	JEF	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 20/01 às 19h de 24/01/2020	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 27/01 às 19h de 31/01/2020	2ª	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 03/02 às 19h de 07/02/2020	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 10/02 às 19h de 14/02/2020	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 17/02 às 19h de 21/02/2020	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
14h de 26/02 às 19h de 28/02/2020	2ª	Marcelo Freibergger Zandavali
09h de 02/03 às 19h de 06/03/2020	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 09/03 às 19h de 13/03/2020	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 16/03 às 19h de 20/03/2020	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 23/03 às 19h de 27/03/2020	2ª	Marcelo Freibergger Zandavali
09h de 30/03 às 19h de 03/04/2020	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art.2º- ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 10/01 às 09h de 13/01/2020	1ª	JEF	JEF	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 17/01 às 09h de 20/01/2020	1ª	1ª	JEF	1ª	Rodiner Roncada
19h de 24/01 às 09h de 27/01/2020	1ª	2ª	JEF	1ª	Samuel de Castro Barbosa Melo
19h de 31/01 às 09h de 03/02/2020	1ª	3ª	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 07/02 às 09h de 10/02/2020	1ª	JEF	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 14/02 às 09h de 17/02/2020	1ª	1ª	JEF	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 21/02 às 14h de 26/02/2020	1ª	2ª	JEF	1ª	Marcelo Freibergger Zandavali
19h de 28/02 às 09h de 02/03/2020	1ª	3ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 06/03 às 09h de 09/03/2020	1ª	JEF	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 13/03 às 09h de 16/03/2020	1ª	1ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 20/03 às 09h de 23/03/2020	1ª	2ª	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior

19h de 27/03 às 09h de 30/03/2020	1ª	3ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 03/04 às 09h de 06/04/2020	1ª	JEF	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza M.Fazzio

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º – O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - ESTABELECEER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 07/01 a 31/01/2020 – Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.
- De 01/02 a 09/02/2020 – Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.
- De 10/02 a 29/02/2020 – Dr. Marcelo Freiburger Zandavali.
- De 01/03 a 31/03/2020 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.
- De 01/04 a 30/04/2020 – Dr. Marcelo Freiburger Zandavali.

Estabelecer o Juiz Distribuidor Substituto que atuará nas impossibilidades do Juiz designado, conforme segue:

- De 07/01 a 31/01/2020 – Dr. Danilo Guerreiro de Moraes.
- De 01/02 a 09/02/2020 – Dr. Danilo Guerreiro de Moraes.
- De 10/02 a 29/02/2020 – Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.
- De 01/03 a 31/03/2020 – Dr. Marcelo Freiburger Zandavali.
- De 01/04 a 30/04/2020 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º – Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (um) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 19 de dezembro de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-NUAR Nº 37, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 15, de 25/06/2019, em relação ao servidor JESSÉ ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI, RF. 5971, referente à 3ª parcela de férias do exercício de 2019, anteriormente marcada de 07 a 16/01/2020 (10 dias), para ser usufruída de 03/02 a 12/02/2020 (10 dias).

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 23, de 05/09/2019, em relação à servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, RF. 2130, referente às férias do exercício de 2020, anteriormente marcadas de 17/02 a 21/02/2020 (05 dias) e de 04/05 a 28/05/2020 (25 dias), para serem usufruídas de 10/02 a 21/02/2020 (12 dias) e de 16/03 a 02/04/2020 (18 dias).

Bauru, 19 de dezembro de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01V Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOAQUIM E. ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, técnico judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-03), marcou a primeira etapa de suas férias para fruição no período de **07 a 16/01/2020** (10 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público;

RESOLVE:

ALTERAR a primeira etapa das férias do servidor acima nominado de 07 a 16/01/2020 (10 dias) para **05 a 14/02/2020** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto no art. 62 da Lei nº 5.010/66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização de plantão presencial nas dependências do Fórum Federal de Campinas, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento das demandas administrativas:

DIA 20/12/2019

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF: 1771

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Roberto Vieira - RF: 1978

DIA 23/12/2019

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Roberto Vieira - RF: 1978

DIA 26/12/2019

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF: 1771

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Roberto Vieira - RF: 1978

DIA 27/12/2019

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF: 1771

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

DIA 30/12/2019

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Roberto Vieira - RF: 1978

DIA 02/01/2020

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Arnaldo Alves Nogueira - RF: 1691

DIA 03/01/2020

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Arnaldo Alves Nogueira - RF: 1691

DIA 06/01/2020

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Arnaldo Alves Nogueira - RF: 1691

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/12/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de gozo de férias do Oficial FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, anteriormente marcados de 07/01/20 a 16/01/20 e 19/03/20 a 07/04/20, para que sejam gozados nos períodos de 19/03/20 a 07/04/20 e 04/05/20 a 13/05/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065967545227

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 62, de 10 de dezembro de 2019 documento SEI nº 5360441 do Processo SEI nº 0000944-69.2019.4.03.8001), do Núcleo de Apoio Regional da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva, que estabeleceu a escala de plantão judiciário no período do RECESSO FORENSE, de 20/12/2019 a 06/01/2020;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a referida portaria para fazer:

DE:

IV – Plantão Administrativo da Subseção:

Período	Servidor
---------	----------

20/12/2019	Elizandra Spurio
23/12/2019	Elizandra Spurio / Henrique Augusto Tutini
24 e 26/12/2019	Nelci Castor Palata
27/12/2019	Vál Emerson Araldi
30 e 31/12/2019	Henrique Augusto Tutini
02 e 03/01/2020	Solange Almeida dos Santos Ferrari
06/01/2020	Vál Emerson Araldi

PARA:

IV – Plantão Administrativo da Subseção:

Período	Servidor
20/12/2019	Elizandra Spurio
23/12/2019	Nelci Castor Palata
26/12/2019	Nelci Castor Palata
27/12/2019	Vál Emerson Araldi
30 e 31/12/2019	Henrique Augusto Tutini
02 e 03/01/2020	Solange Almeida dos Santos Ferrari
06/01/2020	Vál Emerson Araldi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01V N° 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias anteriormente agendados da servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA-RF:3635** da seguinte forma:

Períodos de 2019:

DE:

- 10/12/2019 a 19/12/2019 – 10 dias

- 20/01/2020 a 29/01/2020 – 10 dias

PARA:

- 20/01/2020 a 31/01/2020 – 12 dias

- 14/02/2020 a 21/02/2020 - 05 dias

Período de 2020:

DE:

- 13/04/2020 a 24/04/2020 – 12 dias
- 23/07/2020 a 31/07/2020 – 9 dias
- 03/11/2020 a 11/2020 – 9 dias

PARA:

- 13/04/2020 a 30/04/2020 – 18 dias
- 27/07/2020 a 07/08/2020 – 12 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01V N° 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias anteriormente agendados da servidora **SUZANA ALENCAR, RF:3626**, da seguinte forma:

DE:

17/02 a 21/02/20
13/04 a 17/04/20
20/07 a 08/08/2020

PARA:

21/02/2020
22/04/2020 a 30/04/2020
20/07/2020 a 07/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01V N° 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE, a Portaria de nº40 (5241153), publicada aos 06/11/2019, com relação aos servidores **MAIKON RUDNE RIBEIRO- RF8436** e **SUZANA ALENCAR- RF3626** para que fique constando:

ONDE SE LÊ : "...

Servidor MAIKON:

EXERC. AQUIS. 2018/2019- de 07/01/2020 a 26/01/2020 para **03/02/2020 a 21/02/2020 (19 dias) e 04/05/2020 (1 dia)**

LEIA-SE : "... de 07/01/2020 a 26/01/2020 para **03/02/2020 a 22/02/2020 (20 dias)**

Servidora SUZANA:

de 04/11/2019 a 08/11/2019 para **25/11/2019 a 29/11/2019** (3ª parcela de 2019)

LEIA-SE: de 04/11/2019 a **09/11/2019** para **25/11/2019 a 29/11/2019** (3ª parcela de 2019)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, técnica judiciária, RF 3804, de 23/04/2020 a 30/04/2020 para 17/01/2020 a 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 19/12/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE,**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor ICARO DI CARLO MENEGUINI SCLAGLIA, analista judiciário, RF 8380, de 07/01/2020 a 17/01/2020 e 26/02/2020 a 06/03/2020 para 07/01/2020 a 24/01/2020 e 26/02/2020 a 28/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 19/12/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora NÍVEA CRISTINA MATUKI, técnica judiciária, RF 5533, Supervisora do Setor de Cálculos e Perícias, esteve em gozo de férias no período de 10/12/2019 a 19/12/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **AAGUIDA MARCIA SILVA QUEIROZ**, técnica judiciária, RF 8464, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 19/12/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02V Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA 035/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço as férias da servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, Analista Judiciário, de 29 a 31/01/2020 (03 dias) para 26 a 28/02/2020 (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 19/12/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

PORTARIA SP-CI-02V Nº 36, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA 036/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço as férias do servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, Analista Judiciário, de 11 a 21/02/2020 (11 dias), para 20 a 21/02/2020 (02 dias) e de 22 a 30/04/2020 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 19/12/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02V N° 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços do Gabinete da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, para fins de atendimento de demandas e metas prioritárias.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA**, RF 5865, marcadas para o período de 09/12/2019 a 19/12/2019, exercício 2019, por **estrita necessidade de serviço**, a partir do dia 13/12/2019, e

REMARCÁ-LAS para o período de 13/04/2020 a 17/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05V N° 18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES, RF 8006, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ISAAC SOARES GONÇALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de **compensação no dia 14/11/2019 com horas trabalhadas no plantão judiciário**.

DESIGNAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES, RF 8006, Técnico Judiciário, para substituir a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), em virtude de **licença médica no período de 26/11/2019 a 06/12/2019**.

DESIGNAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, para substituir a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), em virtude de férias no **período de 09/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal Titular**, em 19/12/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940499554383

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11V Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os períodos de férias da servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, indicados na Portaria 05/2019 deste Juízo, para fazer constar:

1º período: 16/03 a 20/03/2020

2º período: 30/03 a 03/04/2020

3º período: 21/09 a 10/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria MGCR-DSUJ nº 82 referente aos plantões dos Magistrados em janeiro de 2020

Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no item II da Portaria MGCR-DSUJ nº 82 de 17 de dezembro de 2019, que estabelece a escala do Plantão dos Magistrados, em janeiro de 2020 nas Subseções Judiciária de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba;

RESOLVE

I – **RETIFICAR** o item II da Portaria nº 82 para constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

19h de 17/01 às 11h de 24/01/2020	PAULO BUENO DE AZEVEDO	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
-----------------------------------	------------------------	---------	-----------------

LEIA-SE

19h de 17/01 às 11h de 24/01/2020	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
-----------------------------------	------------------------	---------	-----------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 19/12/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, do Juizado Especial Federal de Osasco que dispõe sobre as férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004**, conforme segue:

De:

1ª Parcela: 09/03/2020 a 27/03/2020

2ª Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Para:

1ª Parcela: 26/02/2020 a 11/03/2020

2ª Parcela: 23/11/2020 a 07/12/2020

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão Regional de Juízes, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2020, conforme Portaria nº 51, de 10 de dezembro de 2019, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
07/02/2020 a 10/02/2020	José Renato Rodrigues	Lygia Trevisani Kori
14/02/2020 a 17/02/2020	Adriana Delboni Taricco	Aline Patrícia Graciotto Manso
13/03/2020 a 16/03/2020	José Renato Rodrigues	Samuel Bueno da Silva
27/03/2020 a 30/03/2020	Adriana Delboni Taricco	Silvana Regina Caminero Possa Rodrigues
17/04/2020 a 22/04/2020	Rafael Minervino Bispo	Daniel Regis Allo Weiss
15/05/2020 a 18/05/2020	José Renato Rodrigues	Ara Paula Moretti de Souza
10/06/2020 a 15/06/2020	Adriana Delboni Taricco	Ara Karina Sakuiyama

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão dos Magistrados para os dias úteis, conforme Portaria nº 50, de 10 de dezembro de 2019, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado	Servidora
20/01/2020 a 24/01/2020	Rafael Minervino Bispo	Aline Patricia Graciotto Manso
10/02/2020 a 14/02/2020	José Renato Rodrigues	Lygia Trevisani Kori
17/02/2020 a 21/02/2020	José Renato Rodrigues	Samuel Bueno da Silva
26/02/2020 a 28/02/2020	Adriana Delboni Taricco	Silvana Regina Caminero Possa Rodrigues
02/03/2020 a 06/03/2020	Adriana Delboni Taricco	Ana Paula Moretti de Souza
06/04/2020 a 07/04/2020	José Renato Rodrigues	Daniel Regis Allo Weiss
13/04/2020 a 17/04/2020	Adriana Delboni Taricco	Andréa Cristiane Mineto Mendonça
11/05/2020 a 15/05/2020	José Renato Rodrigues	Ana Karina Sakuiyama
25/05/2020 a 29/05/2020	Adriana Delboni Taricco	Fabiana Pereira Lubacheski
29/06/2020 a 03/07/2020	José Renato Rodrigues	Larissa de Andrade Azambuja

CONSIDERANDO a Portaria n. 50, de 10 de dezembro de 2019, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco, que estabeleceu que o Magistrado escalado para o período de 17/02/2020 a 21/02/2020 ficará responsável também pelo **plantão local de 19/02/2020**, diante do feriado municipal;

RESOLVE escalar o servidor **Samuel Bueno da Silva** para o plantão local de 19/02/2020, de forma presencial, das 9 horas às 12 horas.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

I – RF 6412 - IARA KATAYAMA KJAER

- PERÍODO DE: 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias),

- ALTERAR PARA: 20/01/2020 a 30/01/2020. (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 19/12/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ODOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos de 27/12/2019 a 30/12/2019.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

- 27/12/2019 – IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606;

- 28/12/2019 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797, GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606;

- 29/12/2019 - FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797, LUCIANO GOMES ROMEIRO, RF 6819;

- 30/12/2019 – MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, LUCIANO GOMES ROMEIRO, RF 6819.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 19/12/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 73, DE 19 DE dezembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06.01.2020 a 10.01.2020	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - **ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - **ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - **ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - **ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - **ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – **ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 74, DE 19 DE dezembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRUD-DSUJ N° 71, de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos no dia 06.12.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-06V N° 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **SIMONE SORDI, RF 5313**, Oficial de Gabinete, no período de 04/11/2019 a 14/11/2019;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE, RF 4959**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-06V N° 11, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados:

5313 SIMONE SORDI

DE:

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

PARA:

1a.Parcela: 02/03/2020 a 13/03/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 05/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

6032 ANDREA WERLE DE ABREU

DE:

1a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

2a.Parcela: 11/01/2021 a 21/01/2021

PARA:

1a.Parcela: 14/07/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

3ª Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

7557 MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES

DE:

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 28/07/2020

PARA:

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 03/04/2020

3a.Parcela: 21/07/2020 a 09/08/2020

8096 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE

DE:

1a.Parcela: 14/01/2020 a 28/01/2020

2a.Parcela: 14/07/2020 a 28/07/2020

PARA:

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 30/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 33, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2020 da servidora abaixo:

RF 4464 - JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO

DE: 17/02/2020 a 21/02/2020 e 13/04/2020 a 17/04/2020 e 08/10/2020 a 27/10/2020

PARA: 04/05/2020 a 08/05/2020 e 27/07/2020 a 07/08/2020 e 16/11/2020 a 28/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 36, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera período de férias

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, da seguinte forma:

DE	PARA
07.01.2020 a 16.01.2020	07.01.2020 a 17.01.2020

12.08.2020 a 21.08.2020

20.08.2020 a 28.08.2020

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1159983685596103615

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V N° 37, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO A EXTREMA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS,

RESOLVE **Alterar o último período** de férias da servidora:

RF 6963 ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI, anteriormente marcado para 25/03/2020 a 03/04/2020 para ser usufruído de 26/02/2020 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR N° 80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A MARCAÇÃO DOS PERÍODOS DE FÉRIAS para o ano de 2020, do servidor RODOLFO LUIS GONÇALVES, RF 8586, oriundo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE SÃO CARLOS, como segue:

1a. Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a. Parcela: 13/07/2020 a 06/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SÃO CARLOS, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Férias servidores

A DOUTORA **KATIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO RONCADA M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 07/01 a 24/01/2020,

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Médica - FC 05, da Divisão Médico Assistencial estará em férias no período de 09/12 a 19/12/2019,

CONSIDERANDO que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043 - Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em licença médica no período de 16 e 17/12/2019 e 18 a 20/12/2019,

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456 - Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, estará em férias no período de 16/12 a 19/12/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no período de férias de 07 a 08/01/2020, 10/01 a 24/01/2019 e **DESIGNAR** o servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituir no dia 09/01/2020.

II - ALTERAR o período de férias da servidora DEISE APARECIDA DIAS - RF 3985, anteriormente marcado para 02/03 a 31/03/2020 e fazer constar o período de 07/01 a 05/02/2020

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor ANTONIO CARLOS SOARES - RF 3142, anteriormente marcados para 07/01 a 16/01/2020, 04/05 a 13/05/2020 e 12/08 a 21/08/2020 e fazer constar os períodos de 07/01 a 10/01/2020, 04/05 a 15/05/2020 e 12/08 a 25/08/2020

IV - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768 para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861 no período de férias supra citado.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, anteriormente marcados para 22/11/2019 e 01/09 a 29/09/2020 e fazer constar o período de 31/08 a 29/09/2020.

VI - DESIGNAR o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, nos dias 16 e 17/12/2019, referente licença médica e **DESIGNAR** a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO, RF 5862, para substituir nos dias 18 a 20/12/2019.

VI - DESIGNAR a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, no período de férias supra citado.

VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, anteriormente marcados para 07/01 a 21/01/2020 e 04/05 a 18/05/2020 e fazer constar os períodos de 07/02 a 21/02/2020 e 13/04 a 27/04/2020

VIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora TAMARA FIETO RIBEIRO - RF 8569, anteriormente marcados para 04/05 a 15/05/2020 e 08/09 a 25/09/2020 e fazer constar os períodos de 27/01 a 31/01/2020, 15/06 a 27/06/2020 e 14/09 a 25/09/2020.

IX - ALTERAR os períodos de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcados para 10/12 a 19/12/2019 e 07/01 a 05/02/2020 e fazer constar os períodos de 26/02 a 06/03/2020, 29/06 a 08/07/2020, 13/10 a 22/10/2020 e 09/12 a 18/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 31, DE 12 DE dezembro DE 2019.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal e suas alterações posteriores, especialmente a Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 13.876, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como peritos médicos do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente os seguintes profissionais, uma vez que cadastrados no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisados os currículos e a idoneidade, bem como o desempenho funcional, visto que já integrantes do quadro de peritos deste Juizado:

- I - ANTONIO OREB NETO, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 050285/SP, CPF 052.509.898-45.
- II - FABIO BOUCAULT TRANCHITELLA, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 66.289, CPF 052.619.228-36;
- III - ISMAEL VIVACQUA NETO, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 83.472, CPF 165.114.628-46;
- IV - JANDUHY PERINO FILHO, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 19.609, CPF 732.505.708-34;
- V - LUCIANO ROBERTO DE CARVALHO, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 104.711, CPF 257.047.248-41;
- VI - MARIA EUGENIA REGIS DE ARAUJO WILMERS, perita médica, cadastrada no CRM sob o n.º 146.030, CPF 357.233.888-35;
- VII - REGIANE PINTO FREITAS, perita médica, cadastrada no CRM sob o n.º 74.190, CPF 032.919.777-00;
- VIII - RICARDO FERNANDES DE ASSUMPÇÃO, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 41.354, CPF 025.600.558-30.

Art. 2º - O agendamento deverá ser efetuado com o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma perícia e outra, ressalvadas situações excepcionais a serem analisadas pelo(a) Magistrado(a) no caso concreto.

Parágrafo único - O limite máximo diário será de 20 (vinte) perícias, observando que o(a) sr.(a.) perito(a) deverá cuidar para que o valor pago mensalmente, a título de honorários, não exceda 150 (cento e cinquenta) vezes o valor máximo estipulado na Tabela V do anexo da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos médicos, salvo quando solicitado formalmente pelo sr. perito que seja realizado em menor número.

§ 1º. Não serão designadas perícias médicas por especialidades, em razão dos termos da Lei n.º 13.876/2019, a qual limita a uma perícia médica por processo judicial, não serão designadas perícias médicas por especialidades.

§ 2º. O(A) sr.(a.) perito(a) médico deverá avaliar o(a) periciando(a) globalmente à luz de sua profissiografia, de modo que seja conclusivo acerca da capacidade laborativa da parte, ou de qualquer outro objeto da perícia.

§ 3º. Na hipótese do(a) perito(a) nomeado(a) não se sentir apto a apresentar laudo pericial conclusivo, conforme disposto no parágrafo anterior, deverá comunicar a Secretaria do Juizado Especial Federal por mensagem de correio eletrônico, em tempo hábil para o cancelamento da perícia.

Art. 4º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pela Portaria 12/2017 e 14/2017, ambas deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 5º - A sistemática de pagamento do profissional acima deverá observar as regras contidas na Portaria 13, de 23 de abril de 2018, deste Juizado, bem como na Resolução n. 305/2014 - CJF e suas alterações posteriores, especialmente a Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019.

§ 1º Em virtude do parágrafo 3º, do art. 1º, da Lei n.º 13876, de 20/09/2019, salvo quando determinada a realização de outra perícia médica pela Instância Superior, somente será realizado o pagamento de apenas uma perícia médica por processo judicial.

§ 2º A solicitação de pagamento dos honorários periciais dar-se-á após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo; havendo pedido de complementação ou esclarecimento, depois de sua satisfatória realização, a critério do juiz.

Art. 6º - Descredenciar os seguintes peritos:

- I - MARIA TERESA VIEIRA, perita médica - oftalmologia, cadastrada no CRM sob o n.º 38.819, CPF 035.468.008-00;
- II - LUIZ OTAVIO LOPES ABRANTES, perito médico - cardiologia, cadastrado no CRM sob o n.º 96.552, CPF 252.007.728-00;
- III - ANDRE ALBERTO BRENO DA FONSECA, perito médico - psiquiatria, cadastrado no CRM sob o n.º 128.885, CPF 311.684.338-43
- IV - MARCELA GOMES DA ROCHA VORIS, perita médica - clínica geral, cadastrada no CRM sob o n.º 130.126

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor em 01º de janeiro de 2020.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e aos peritos.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados.

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h do dia 09/01/2020 às 09h do dia 17/01/2020	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
Das 19h do dia 31/01/2020 às 09h do dia 07/02/2020	Delyana Vidigal - RF 7416
Das 19h do dia 21/02/2020 às 09h do dia 28/02/2020	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
Das 19h do dia 13/03/2020 às 09h do dia 20/03/2020	João Carlos Catelan - RF 7082
Das 19h do dia 03/04/2020 às 09h do dia 10/04/2019	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 24/04/2020 às 09h do dia 01/05/2020	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 15/05/2020 às 09h do dia 22/05/2020	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 05/06/2020 às 09h do dia 12/06/2020	Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493
Das 19h do dia 26/06/2020 às 09h do dia 03/07/2020	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
Das 19h do dia 17/07/2020 às 09h do dia 24/07/2020	Carolina Goulart Carvalho - RF 4339
Das 19h do dia 07/08/2020 às 09h do dia 14/08/2020	Delyana Vidigal - RF 7416
Das 19h do dia 28/08/2020 às 09h do dia 04/09/2020	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
Das 19h do dia 18/09/2020 às 09h do dia 25/09/2020	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457

Das 19h do dia 09/10/2020 às 09h do dia 16/10/2020	João Carlos Catelan – RF 7082
Das 19h do dia 30/10/2020 às 09h do dia 06/11/2020	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 20/11/2020 às 09h do dia 27/11/2020	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 11/12/2020 às 09h do dia 18/12/2020	Marta Penteado de Andrade - RF 3614

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 73, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 06/12/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 06/12/2019 a 19/12/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02V N° 18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alteração de férias - Iolanda, Eliane e Vivian

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, anteriormente marcadas de 07/01/2020 a 16/01/2020, para o período de 20/01/2020 a 29/01/2020;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421, da seguinte forma:

2ª Parcela 2018/2019 - De 13/04/2020 a 17/04/2020 para o período de 20/01/2020 a 31/01/2020;

3ª Parcela 2018/2019 - De 18/05/2020 a 29/05/2020 para o período de 17/02/2020 a 21/02/2020;

1ª Parcela 2019/2020 - De 24/08/2020 a 04/09/2020 para o período de 13/04/2020 a 17/04/2020;

2ª Parcela 2019/2020 - De 13/10/2020 a 27/10/2020 para o período de 20/07/2020 a 31/07/2020;

3ª Parcela 2019/2020 - De 05/04/2021 a 07/04/2021 para o período de 18/03/2021 a 30/03/2021;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, anteriormente marcadas de 07/01/2020 a 13/01/2020, para o período de 03/11/2020 a 09/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-02V Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Substituição Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no período de 07.01.2020 a 17.01.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Retificação Portaria SANT-JEF01VGnº30

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 30, de 28 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"ALTERAR o período de

01/04/2019 a 03/04/2019 (03 dias)

PARA

15.04.2019 a 17.04.2019 (03 dias)"

Leia-se:

ALTERAR o período de

01/04/2020 a 03/04/2020 (03 dias)

PARA

15.04.2020 a 17.04.2020 (03 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493009135108931

Santos, 17 de dezembro de 2019.

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor Giovanni Correa Santana - RF 6337, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-05), no período de 14/10/2019 a 25/10/2019 (12 dias),

RESOLVE

Indicar a servidora **HEBE CARNEIRO TEIXEIRA** – RF 5233, para substituí-lo no período de 14/10/2019 a 25/10/2019 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493009135108931

Santos, 22 de setembro de 2017.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02V Nº 37, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de PLANTÃO DE RECESSO JUDICIÁRIO dos Servidores lotados neste Juízo Federal:

25/12/2019:

ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Diretora de Secretaria – RF 4678

JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL

Técnico Judiciário, RF 2960

26/12/2019

ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Diretora de Secretaria – RF 4678

DENISE MARTINS RODRIGUES

Analista Judiciário – RF 7769

ADRIANA R. A. DANTAS DE MATOS

Técnico Judiciário – RF 3690

CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ

Analista Judiciário - RF 7768

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 6, de 05 de abril de 2019, publicada em 06/05/2019, desta Central de Mandados, para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Valentim Gentil-SP, em 27/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001778-49.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil-SP, na pessoa de seu representante legal;"

leia-se: "...LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Valentim Gentil-SP, em 27/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001778-49.2019.4.03.6105, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil-SP, na pessoa de seu representante legal;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 19/12/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imensa quantidade de processos físicos que retornam do E. TRF da 3a. Região, que, verificando-se a necessidade de execução de julgado, DETERMINO que os servidores procedam a criação de metadados com classe de cumprimento de sentença, devendo os autos físicos serem remetidos ao arquivo com baixa 133 - virtualizados, nos termos desta portaria, independentemente de despacho, devendo as partes proceder à digitalização dos autos e promover o peticionamento apenas no PJe.

CONSIDERANDO ainda a virtualização dos autos físicos da classe 73 (Embargos à Execução) ou feito o traslado das peças para os autos principais (classes 206, 207, 12078), os embargos à execução deverão ter sua classe alterada pra cumprimento de sentença e remetidos ao arquivo (baixa 133) no caso de virtualização, ou arquivo findo, no caso de traslado de peças com sentença proferida e trânsito em julgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-02VNº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o número INSUFICIENTE de servidores e a imperiosa necessidade e dever de se conceder férias sob pena dos servidores começarem a ficar doentes e/ou em licença-saúde, RESOLVE DESIGNAR FUNCIONÁRIOS para, sempreprejuízo de suas atribuições, exercer atribuições dos funcionários titulares do cargo em regime de urgência:

CONSIDERANDO que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança - FC 05 **estará em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2020 a 18/01/2020**, RESOLVE DESIGNAR a servidora **ELZA INÊS RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF 1945, Técnica Judiciária**, para substituir o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança - FC 05 no período de 07/01/2020 a 18/01/2020;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA – RF 4663**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete -FC 05, estará em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2020 a 17/01/2020, RESOLVE a servidora **CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA – RF 4151**, para substituição da servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA** Analista Judiciário, Oficial de Gabinete -FC 05, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

CONSIDERANDO que o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO – RF 2904**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2020 a 16/01/2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI , RF 4932** , Técnico Judiciário para substituir o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904**, Diretor de Secretaria, CJ - 3, no período de 07/01/2020 a 16/01/2020;

CONSIDERANDO pedido verbal da servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO – RF 2904**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ 03, para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas, no dia 17/01/2020, RESOLVE DEFERIR o pedido do servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO – RF 2904**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ 03, devendo a compensação ser cadastrada no sistema e-GP e DESIGNAR a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI , RF 4932**, Técnico Judiciário para substituir o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904**, Diretor de Secretaria, CJ - 3, no dia 17/01/2020;

CONSIDERANDO pedido verbal do servidor **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais, FC-05 para compensação nos dias 07/01/2020, 05/01/2020, 09/01/2020 e 10/01/2020 de horas extras anteriormente trabalhadas, RESOLVE DEFERIR o pedido do servidor **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais, FC-05, devendo a compensação ser cadastrada no sistema e-GP e DESIGNAR a servidora **ELLEN SILVA GAMARANO , RF 5563** , Técnica Judiciária, Técnico Judiciário para substituir o servidor **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais nos dias 07/01/2020, 08/01/2020, 09/01/2020 e 10/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 33, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA - EM EXERCÍCIO - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficial de Justiça Avaliadora Federal, **RENATA CALLÁS, RF**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 135 km, no dia 06/12/2019, a fim de cumprir o mandado criminal nº 1099.2019.01706, referente à carta precatória criminal nº 0001706-35.2019.403.6110, da CECAP de Sorocaba/SP e oriunda da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (origem: 0009665-24.2008.403.6181).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA - EM EXERCÍCIO - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

CONSIDERANDO que o servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, solicitou afastamento médico no período de 25/11/2019 a 15/12/2019 (documento 5351378);

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2019**, conforme segue:

De:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Breno Costa Bathaus (sábado)
08	Breno Costa Bathaus (domingo)
10	Breno Costa Bathaus (dia útil)
11	Breno Costa Bathaus (dia útil)
16	Nelson Escher (dia útil)
17	Renata Callas (dia útil)

Para:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Nelson Escher (sábado)
08	Nelson Escher (domingo)
10	Renata Callas (dia útil)
11	Nelson Escher (dia útil)
16	Breno Costa Bathaus (dia útil)
17	Breno Costa Bathaus (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA - EM EXERCÍCIO - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
08	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
09	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
10	Luiz Antonio Silva (dia útil)
11	Marcela Ximenes V. dos Santos (sábado)
12	Marcela Ximenes V. dos Santos (domingo)
13	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
14	Nelson Escher (dia útil)
15	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
16	Renata Callas (dia útil)
17	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
18	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)
19	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)

20	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
21	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
22	Breno Costa Bathaus (dia útil)
23	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
24	Luiz Antonio Silva (dia útil)
25	Breno Costa Bathaus (sábado)
26	Breno Costa Bathaus (domingo)
27	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
28	Nelson Escher (dia útil)
29	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
30	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
31	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I- Estabelecer a escala do Plantão Judiciário durante o recesso 2019/2020 para os Servidores do NUAR da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário dos servidores:

Período	Servidor
Dia 27/12/2019	Luiz Cesar de Paiva Reis
Dia 30/12/2019	Luiz Cesar de Paiva Reis
Dia 02/01/2020	Luiz Cesar de Paiva Reis
Dia 03/01/2020	Luiz Cesar de Paiva Reis

PORTARIA CARA-NUAR Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
07/01/2020 a 10/01/2020	Gustavo Catunda Mendes
13/01/2020 a 17/01/2020	Carlos Alberto Antonio Junior
20/01/2020 a 24/01/2020	Gustavo Catunda Mendes
28/01/2020 a 31/01/2020	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 07/01/2020 às 09 horas do dia 10/01/2020	Fernando de Melo Araújo
Das 19 horas do dia 10/01/2020 às 09 horas do dia 17/01/2020	Marcelo Garro Pereira
Das 19 horas do dia 17/01/2020 às 09 horas do dia 24/01/2020	Rosana Di Gemaro

Das 19 horas do dia 24/01/2020 às 09 horas do dia 31/01/2020	Edna Aparecida Brandão
---	------------------------

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
07/01/2020 a 14/01/2020	Roberto Carlos de Lima
15/01/2020 a 21/01/2020	Roberto Carlos de Lima
22/01/2020 a 28/01/2020	Thiago Peres Rigotti
29/01/2020 a 04/02/2020	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 77, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão do recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do plantão judicial de servidores da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

Escala do Plantão de Recesso 2019/2020			
Período		Nome do(a) Servidor(a)	Unidade Judiciária Plantonista
20/12/2019	21/12/2019	Rarine Yumi Nunes Ogassawara (JEF), Fernanda Freddo e Silva (JEF), Lariane Aparecida Silva Rodrigues (1ª VF), Klayton Luiz Pazim (2ª VF) e Claudio Bassani Correia (JEF)	JEF e 1ª VF
21/12/2019	22/12/2019	Vinicius Vagner de Oliveira, Raphael da Rocha Ferreira e Claudio Bassani Correia	JEF
22/12/2019	23/12/2019	Claudia Nannini Ferrari, Raphael da Rocha Ferreira e Claudio Bassani Correia	JEF
23/12/2019	24/12/2019	Elisabete Gandini Castilho (JEF), Ricardo Baima da Silva (JEF), Claudio Bassani Correia (JEF) e Klayton Luiz Pazim (2ª VF)	JEF e 2ª VF
24/12/2019	25/12/2019	Rogério Ribeiro da Silva, João Pereira de Souza Netto e Claudio Bassani Correia	JEF
25/12/2019	26/12/2019	Rodrigo Corral Cabarcos Filho	NUAR
26/12/2019	30/12/2019	Ingrid Ramires Cavini	2ª VF
30/12/2019	01/01/2020	Elaine Wendland Venâncio Vettorato	2ª VF
01/01/2020	02/01/2020	Lindomar Aguiar dos Santos	1ª VF
02/01/2020	05/01/2020	Claudia Cerantola e Lucileia do Prado Oliveira	1ª VF
05/01/2020	06/01/2020	Luis Henrique Brunhara	1ª VF

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2019 e o último período terminará às 09h00 do dia 07/01/2020.

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9h00 horas estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12h00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o **feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66**, conforme tabela que segue:

DIAS	MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
21 a 26/12/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF - Barueri - de 21 a 25/12/2019 2ª VF - 23 e 24/12/2019 NUAR - 25 e 26/12/2019

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art.3º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 78, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão do recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do plantão administrativo da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, para atendimento das necessidades internas da Administração da 44ª Subseção Judiciárias e da Administração Central, acompanhamento de serviços terceirizados, bem como recebimento, processamento, fiscalização e atesto de faturas de serviços como correios, manutenção de elevadores, manutenção de no-break, manutenção de PABX, links de comunicação de dados, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, limpeza, vigilância, suporte operacional e manutenção predial, dentre outros, como segue:

Período		Nome do Servidor
20/12/2019	21/12/2019	Valter Ruivo da Silva Vanderleia Zortea Marcelo de Campos Rodrigo Corral Cabarcos Filho
21/12/2019	22/12/2019	Vanderleia Zortea
22/12/2019	23/12/2019	Vanderleia Zortea
23/12/2019	24/12/2019	Marcelo de Campos Valter Ruivo da Silva Vanderleia Zortea Rodrigo Corral Cabarcos Filho
24/12/2019	25/12/2019	Vanderleia Zortea
25/12/2019	26/12/2019	Vanderleia Zortea
26/12/2019	27/12/2019	Marcelo de Campos Valter Ruivo da Silva Vanderleia Zortea Rodrigo Corral Cabarcos Filho
27/12/2019	28/12/2019	Marcelo de Campos Vanderleia Zortea Rodrigo Corral Cabarcos Filho
28/12/2019	29/12/2019	Vanderleia Zortea
29/12/2019	30/12/2019	Rodrigo Corral Cabarcos Filho
30/12/2019	31/12/2019	Marcelo de Campos Wilson Roberto Vertelo
31/12/2019	01/01/2020	Marcelo de Campos Rodrigo Corral Cabarcos Filho
01/01/2020	02/01/2020	Rodrigo Corral Cabarcos Filho
02/01/2020	03/01/2020	Wilson Roberto Vertelo
03/01/2020	04/01/2020	Wilson Roberto Vertelo
04/01/2020	05/01/2020	Wilson Roberto Vertelo
05/01/2020	06/01/2020	Wilson Roberto Vertelo

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2019 e o último período terminará às 09h00 do dia 07/01/2020.

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9h00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12h00 horas.

§1º - No período de que trata o *caput* deste artigo, os servidores a que se refere esta Portaria ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

§2º - Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade, na forma do art. 363, IV, do Provimento CORE n. 64/05.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 95, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o período de 07/01/2020 a 21/02/2020, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor plantonista	Unidade Plantonista
07/01/2020	10/01/2020	K layton Luiz Pazim	2ª VF
10/01/2020	17/01/2020	Lindomar Aguiar dos Santos	1ª VF
17/01/2020	24/01/2020	Ricardo Baima da Silva	JEF
24/01/2020	31/01/2020	Márcio Rogério Camargo Araújo Pereira	2ª VF
31/01/2020	07/02/2020	Priscila Santos Ferreira	1ª VF
07/02/2020	14/02/2020	Rogério Ribeiro da Silva	JEF
14/02/2020	21/02/2020	Vivian Oliveira de Souza	2ª VF

Art. 2º- Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º- Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1- **RETIFICAR** a Portaria nº 26/2019 para que conste com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

...ALTERAR, a pedido diante da necessidade do serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretária (CJ-03), anteriormente agendadas para os períodos de 11 a 14/11/2019 e de 02 a 10/12/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 13/01 a 16/01/2020 e de 17/01 a 26/01/2020, e, conseqüentemente, DESIGNAR a servidora Cláudia Cerantola, RF 2645, para substituí-lo nos referido períodos.

LEIA-SE:

...ALTERAR, a pedido diante da necessidade do serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretária (CJ-03), anteriormente agendadas para os períodos de 11 a 14/11/2019 e de 02 a 10/12/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 13/01 a 16/01/2020 e de 17/01 a 25/01/2020, e, conseqüentemente, DESIGNAR a servidora Cláudia Cerantola, RF 2645, para substituí-lo nos referido períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO período de férias do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF 3887, Oficial de Gabinete (FC-5), de 10/12/2019 a 19/12/2019.

CONSIDERANDO o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), de 09/12/2019 a 18/12/2019.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) o dia 19/12/2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 10/12/2019 a 12/12/2019 e nos dias 14/12/2019 a 19/12/2019.

DESIGNAR a servidora ÉRIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF 8408 para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 13/12/2019 e para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) nos dias 09/12/2019 a 12/12/2019 e no dia 19/12/2019.

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF 8008, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) nos dias 13/12/2019 a 18/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 41/2019-SE06, DE 19.12.2019

Cuida de interrupção e alteração de períodos de férias de servidoras, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2020, da servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081, **A PARTIR DO DIA 21.01.2020, restando um saldo de 04 (quatro) dias, a ser usufruído no lapso de 13/04 a 16/04/2020.**

2. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as parcelas de férias, exercício 2020, da servidora **YELBIN MOROTE GARCIA**, Analista Judiciário, RF 8174, da seguinte maneira:

- 1ª Parcela: de 10/02/2020 a 21/02/2020 para **27/02/2020 a 07/03/2020** (10 dias)
- 2ª Parcela: de 13/07/2020 a 20/07/2020 para **13/07/2020 a 21/07/2020** (9 dias)
- 3ª Parcela: de 08/09/2020 a 17/09/2020 para **08/09/2020 a 18/09/2020** (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 36, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, esteve ausente em razão de licença médica nos dias 27 e 28/11/2019 e em treinamento PJE, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo, no dia 29/11/2019,

RESOLVE, designar a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) para substituí-la no período.

Santos, 2 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 08/01/2020 a 06/02/2020 para 22/01/2020 a 31/01/2020; 25/03/2020 a 03/04/2020 e 27/04/2020 a 06/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-02VNº 50, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8153, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 18/11 a 29/11/2019,

DESIGNA a servidora **CLÁUDIA ISMÉRIA CICOTE**, Analista Judiciário, RF 7671, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 23, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias das servidoras CARLA DE CARVALHO - RF. 3412, Diretora de Secretaria, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020 e GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF. 7136, Supervisora das Ações Criminais, no período de 07/01/2020 a 10/01/2020,

INDICAR a servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, para substituir a servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, no período mencionado e a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978, para substituir a servidora GIORDANASONA MORALES PROCIDA - RF 7136, no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 19/12/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor(es) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n. 4035672), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982**, Técnica Judiciária, área administrativa, Assistente de Gabinete (FC-4), em regime de teletrabalho, para o exercício, em substituição, de função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **17/10/2019 e 18/10/2019 (2 dias)** e **21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, considerando, respectivamente, as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado e o gozo de férias pela servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, titular da referida função;

II - DESIGNAR a servidora **INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos da Execuções Fiscais (FC-5), no período de **05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, considerando o gozo de férias pela servidora **JULIANARIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário - área judiciária, titular da referida função;

III - DESIGNAR a servidora **ANA MARIA FERNANDES, RF 8526**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **23/09/2019 a 17/10/2019 (25 dias)**, bem como no dia **18/10/2019 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista, respectivamente, a licença médica e as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7282**, Técnico Judiciário, área administrativa, titular da referida função;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 19/12/2019, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa substitutos para o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Barueri-SP, nas hipóteses que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os(as) substitutos(as) para o titular do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Barueri-SP, na forma que segue:

Títular: Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária

1º Substituto(a): Juliana Rizério da Silva Oliveira, RF 7846, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5);

2º Substituto(a): Teresa Gomes de Carvalho, RF 8109, Analista Judiciária, área judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5);

3º Substituto(a): Vivian Oliveira de Souza, RF 8567, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);

II - ESTABELECE que os(as) substitutos(as) legais, entendidos aqueles designados por esta Portaria, deverão substituir o servidor titular do cargo em comissão (CJ-3) em seus afastamentos legais, mediante expedição de Portaria específica por este Juízo, bem como em seus afastamentos ocasionais ou nas ausências temporárias do recinto da repartição, independentemente de expedição de ato normativo;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 15/10/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA P POR-DSUJ Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a instabilidade e os recorrentes problemas de conexão com a internet, inclusive durante a realização de audiências de instrução por videoconferência, fato de pleno conhecimento dos magistrados lotados em Ponta Porã, do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil.

RESOLVE:

I - DETERMINAR que somente serão realizadas por videoconferência, enquanto mantida a instabilidade da conexão com a internet na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, com vistas a garantir a celeridade processual, impedindo a descontinuidade de ato processual como o curso iniciado ou mesmo a sua conclusão sem participação do Ministério Público Federal, caso interrompida a conexão durante do mesmo ato, as audiências nos casos em que o ofendido, testemunhas e/ou réus encontrarem-se em localidade diversa da sede dessa mesma Subseção.

II - Esta abrange todo o Foro de Ponta Porã/MS, ou seja, suas duas varas federais.

III - **COMUNIQUE-SE** aos magistrados desta Subseção, às Secretarias da 1ª e da 2ª Varas Federais, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil.

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria 85, de 10/04/2019 (Documento SEI 5381389) para que:

a. **Onde se lê:**

Das 18h00min de 03/01/2020 às 18h00min de 05/01/2020	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
---	------------------------------------

b. **Leia-se:**

Das 18h00min de 03.01.2020 às 18h00min 04.01.2020	Mariana de Almeida Lara - RF 7356
Das 18h00min de 04.01.2020 às 18h00min 05.01.2020	Luana Barreto de Arruda – RF 7457

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 43, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alteração da Escala de Plantão dos Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS em período do recesso 2019/2020

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense;

CONSIDERANDO a Portaria 34/2019 (SEI 5198903), que designou os servidores plantonistas da Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o período de recesso forense;

CONSIDERANDO o volume de processos com réus presos e mandados de prisão em aberto (aguardando cumprimento), inclusive decorrente da última operação de flagrada, bem como a existência de processos sob sigilo, com grande fluxo de expedientes criminais (Solicitação de Informações em HC, Pedidos de Liberdade Provisória, Pedidos de Revogação de Prisão Preventiva, entre outros),

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a inclusão da servidora Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF. 6.436, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, no Plantão Judiciário do recesso desta 6ª Subseção Judiciária, relativo aos dias 20 a 23/12/2019, bem como a inclusão da servidora Lucimar Nazario da Cruz, Técnica Judiciária, RF 1562, Diretora de Secretaria, no período de 25/12/2019 a 06/01/2020, mantendo-se os demais termos da Portaria 34/2019.

Art. 7º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Afixe-se no átrio do Fórum. Encaminhe-se à Seção de Pessoal da Administração da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por meio do sistema SEI, para os devidos fins.